



Divisão de Administração

00093

- LEI Nº 1.878/77 -

DISPONDO SÔBRE :Abertura de crédito de Cr\$.  
150.000,00 á dotação Orçamentária Vigente.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a despesa da seguinte dotação orçamentária.-

06.13- PRÓPRIOS PÚBLICOS

1.13.01- Construção, ampliação reconstrução, restauração e modificação de imóveis. Cr\$ 150.000,00

TOTAL.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito suplementar, criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:-

02.01- GABINETE DO PREFEITO

2.11.01- Fundo de Reserva Orçamen-

tária.....Cr\$ 150.000,00

TOTAL.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

*ME*



00094

Divisão de Administração

fls. 2- continuação da Lei nº 1.878/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", ao  
01(um) dia do mês de Julho de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal de Presidente Prudente, ao 01(um) dia do mês de Julho de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 05/7/77  
JORNAL O Imparcial  
*Alcides*  
Escritório